ESP-PENIT. DR.PAULO LUCIANO DE CAMPOS

Termo de Referência 72/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
72/2026	380112-ESP-PENIT. DR.PAULO LUCIANO DE CAMPOS	JULIANA BITENCOURT CANCIAN LEITE	09/11/2026 21:40 (v 0.6)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	75/2026	006.00483858/2026-86

1. Condições Gerais da Contratação

1.1. ***Aquisição de materiais médico hospitalares para atendimento desta Penitenciária Dr. Paulo Luciano de Campos" de Avaré***, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	BEC	COMPRAS	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Agulha Hipodermica; Canula Em Aco Inox, Cilindrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptacao Ao Canhao, Siliconizada; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhao Em Polipropileno Atoxico de Cor Preta Visivel Comprotetor de Seguranca Articulado Pre Acoplado; Com Protetor Em Polipropileno Atoxico; Calibre 30 x 07 Com Dispositivo de Seguranca Ativado Com Uma Unica Mao; Esteril, Uso Descartavel; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a a Legislacao Atual Vigente;	38- Caixa 100 Unidade	3674789	439808	5	R$ 16,83	R$ 84,15
2	Agulha Hipodermica; Canula Em Aco Inox, Cilindrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptacao Ao Canhao; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhao Em Polipropileno Atoxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atoxico; Calibre 30 x 08; Esteril, Uso Descartavel; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente e Atender a Nbr Iso 7864;	38- Caixa 100 Unidade	3101231	439805	5	R$ 19,74	R$ 98,70
	Agulha Hipodermica Descartavel Bipolar; Plastico Atoxico e Sem Rebarba; Haste Em Aco Inox,esteril; Com Bisel Medio Trifacetado Com Bisel Medio Trifacetado e Ponta Afiada						

3	Cilindrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptação Ao Canhao; Com Protetor Plastico, Atoxico Em Polipropileno; Dimensao de 40x12mm; Embalado Em Tubo Tipo "hardpack" Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	38- Caixa 100 Unidade	3504336	439799	2	R$ 20,36	R$ 40,72
4	Haste para Higiene; de Polipropileno Flexivel,cilindrico,reto, medindo Nominimo 7cm de Comprimento e 2,5 Mm de Largura; Branco; Sendo As Duas Extremidades Com Pontas de Algodao Hidrofilo de Maneira Firme e Bem Acabada; Validade de Minimo de 2 Anos a Partir Da Data Da Entregadados de Identificacao, Validade e Lote;	70- Caixa 150 Unidade	3392333	481317	2	R$ 10,89	R$ 21,78
5	Medicacao Oclusiva de Uso Odontologico; Pasta para Tratamento de Alveolite; Composta Basicamente Por Propolis 10%, Iodoformio 5%, Cera de Abelha e Espessante; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao; Validade Minima de 12 Meses;	1- Unidade	4297970	430905	3	R$ 31,69	R$ 95,07
6	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Lidocaina, Cloridrato 20mg/g; Forma Farmaceutica Gel Dermatologico; Forma de Apresentacao Bisnaga/tubo; Via de Administracao Dermatologico;	1- Unidade	501093	269846	15	R$ 5,95	R$ 89,25
7	Coletor Seletivo de Residuo; Em Polietileno de Alta Densidade (pead), Resistente a Impacto, Higienizavel; Individual, Com Cantos Arredondados, Tipo Carro Coletor; No Formato Retangular; Com Tampa Movel Sobreposta, Articulavel, e 2 (duas) Rodas Com No Minimo 200 Mm de Diametro; Com Capacidade para 240 Litros; Na Cor Branca (residuos Infectantes) C/ Simbologia e Inscricao; de Acordo Com a Resolucao Conama N. 275, de 25/04/2001;	1- Unidade	4893026 (ref. de 240l)	392424	1	R$ 254,50	R$ 254,50
8	Coletor para Material Perfuro-cortante; Em Material Resistente de Papelao,com Revestimento Interno Impermeavel,com Saco Plastico; Com Sistema de Abertura e Fechamento Pratico,c/tampa C/ Trava de Seguranca; Em Formato Quadrado; Com Capacidade de 07 Litros; o Produto Devera Atender Ao Cumprimento Nbr13853;	1- Unidade	1570781	623120	20	R$ 6,00	R$ 120,00
9	Coletor para Material Perfuro-cortante; Em Material Resistente Revestido Internamente Com Material Impermeavel; Contendo Saco Plastico; Com Sistema de Abertura e Fechamento Tampa Com Trava de Seguranca; Alca para Transporte; Em Formato Retangular; Com Capacidade de 13 a 15 Litros; o Produto Devera Atender Ao Disposto Na Legislacao Vigente;	1- Unidade	6349315	623121	40	R$ 10,59	R$ 423,60
10	Embalagem Descartavel para Esterilizacao; Medindo 150 Mm x 250 Mm; Com Bordas Termosseladas Com Bordas Termosseladas de 08 a 10mm; Auto Selante; Em Com Camada de Filme Plastico Laminado Transparentee Outra de Papel Grau Cirurgico; Com Gramatura de 60g/m² e 54g/m² Com Indicador Quimico para Esterilizacao a Vapor e Oxido de Etileno; Apresentado Em Apresentado Em Conformidade a Nbr 14990 e Legislação Atual;	1- Unidade	5254230	445801	20	R$ 36,00	R$ 720,00

11	Embalagem Descartavel para Esterilizacao; Medindo 200mm x 300 Mm, Envelope; Com Bordas Termosseladas de 08 a 10mm; Em Papel Grau Cirurgico e Filme Laminado de Poliester e Polipropileno, Atoxico; Com Gramatura de 60g/m² e 54g/m² Com Indicador Quimico P/esterilizacao a Vapor Ou Oxido de Etileno; Apresentado Em Conformidade a Nbr 14990;	1- Unidade	2635607	442480	1500	R$ 0,54	R$ 810,00
12	Embalagem Descartavel para Esterilizacao; Medindo (30 x 40) cm; Com Bordas Termosseladas Com Largura de Selagem de No Mínimo 9mm; Em Uma Face Em Papel Grau Cirúrgico, Na Cor Branco, Outra Face Em Filme Plástico Laminado Transparente; Com Gramatura de 60 G/m² a 80 G/m²; Apresentado Em Conformidade Com Com a Rdc Nº 54 e Nbr 14990;	1- Unidade	5851270	442481	500	R$ 1,20	R$ 600,00
13	Equipo para Administracao de Solucoes Parenterais; Em Pvc Ou Similar Atoxico,tubo Com 150cm; Com Ponta Perfurante para Ampola Plastica Ou Borracha; Com Pinca Rolete Corta Fluxo de Alta Precisao; Injetor Lateral Resistente; Conector Tipo Luer; Gotejador Macrogotas; Com Respiro Com Filtro de Ar Hidrofobo Bacteriologico; Camara Gotejadora Flexivel; Embalado Em Papel Grau Cirurgico e Filme Transparente Garantindo a Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analitico Que Comprove Cumprimento Iso 8536-4 e Atender a Legislacao Vigente;	1- Unidade	3338061	616774	150	R$ 1,40	R$ 210,00
14	Compressa de Gaze Hidrofila; Em Fios de Algodao Puro e Branco; Sem Falhas Ou Fiapos Soltos 13 Fios Por Cm Quadrado; Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 5 Dobras,8 Camadas,sem Filamento Radiopaco; Medindo 7,5 x 7,5 Cm; Com Formato Quadrado; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Atender Laboratorial Em Cumprimento Nbr 13843 e Atender Alegislacao Atual Vigente	31 - Pacote 10 Unidade	1684221	628237	300	R$ 2,20	R$ 660,00
15	Papel; Termosensivel; para Eletrocardiograma; Medindo 216 x 16 x 30 Mts Em Bobina; Compativel Com Cardiocare 2000;	1- Unidade	3664350	281209	2	R$ 25,11	R$ 50,22
16	Medicamentos Manipulados de Uso Humano; Acido Tricloroacetico 500 Mg/ml (50%); Forma Farmaceutica Solucao Dermatologica; Forma de Apresentacao Frasco de Vidro Ambar Com Batoque; Via de Administracao Dermatologica;	89 - Frasco 10 Mililitro	1979787	269068	3	R$ 30,54	R$ 91,62
17	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Metoclopramida, Cloridrato 5mg/ml(10mg); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola 2ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	1- Unidade	110930	403495	150	R$ 1,17	R$ 175,50
18	Dispositivo para Infusao Venosa Periferica; Com Agulha Em Aco Inox para Coleta de Sangue a Vacuo,para Coletas Multiplas; Com Bisel Trifacetado, Canhao Sem Rebarbas; Adaptador Luer e Asas Flexiveis; Extensao de Prolongamento Tubo Em Pvc Flexivel,com 7 Polegadas de Comprimento; Calibre 21g, Com Sistema Que Garanta Protecao Total Da Agulha Ou Com Dispositivo de Seguranca; Embalado Em	1- Unidade	2828197	437173	200	R$ 1,45	R$ 290,00

	Embalagem Individual, Esteril, Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Apresentar Laudo Que Comprove Sua Esterilidade e Estar de Acordo Com a Legislacao Atual Vigente;						
19	Dispositivo para Infusao Venosa Periferica; Com Agulha Aco Inox para Coleta de Sangue a Vacuo, Mecanismo de Seguranca; Com Bisel Trifacetado, Adaptador Luer para Multiplas Coletas; Asas Flexiveis; Extensao de Prolongamento Em Pvc Flexivel, Incolor, Transparente, Com Aproximadamente 5 Polegadas de Comprimento; Calibre 21g; Embalado Em Material Que Promova a Barreira Microbiana, Em Embalagem Individual; o Produto Devera Apresentar Laudo de Acordo a Legislação Atual Vigente;	1- Unidade	5535263	437173	300	R$ 2,92	R$ 876,00
20	Leite de Vaca Em Po Instantaneo; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%, Integral, Zero Lactose, Vitaminado; Composto de Leite Integral, Enzima Lactase, Vitaminas e Emulsificante; Envasado Em Recipiente Hermetico e Lacrado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	2088- Lata 380 Gramas	5088925	447375	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
21	Seringa Descartavel; Em Plastico,atoxico,apirogenico de Seguranca Retratil Sem Ativacao Acidental, de Acordo Com Nbr32; Apresentando Rigidez e Sendo Transparente, Permitindo Aspiracao de Volumedesde o Marco 0 Sem Ativacao Da Trava Seguranca; Corpo Com Graduacao de 1 Em 1 Ml; Embolo Destacavel, Trava de Seguranca Que Nao Permita o Retorno Da Agulha Apos Travar, C/ Anel de Retencao; Bico Luer Lock, C/ Sistema Manual de Retracao e Protecao Total Da Agulha para o Interior do Cilindro; Esterilizado Em Oxido de Etileno; Lubrificada Em Silicone; Com Capacidade de 20ml; Sem Agulha, Isenta de Latex, Sistema Anti-reuso; o Produto Devera Atender Embalada Em Papel Grau Cirurgico-blister;	1- Unidade	4461940	437170	1000	R$ 0,56	R$ 560,00
22	Seringa Descartavel; Em Plastico,atoxico,apirogenico e Integro; Apresentando Rigidez e Resistencia Mecanica Na Sua Utilizacao; Corpo Com Escala de Graduacao Visivel, Precisa e Indelevel de 0,1ml Em 0,1ml e Numeracao de 0,5ml Em 0,5ml; Embolo e Anel de Retenção de Borracha; Cilindro Translucido; Plange Com Formato Anatomico; Bico Luer Lock Central; Esteril; Siliconizada Com Deslizamento Suave e Uniforme; Com Capacidade de 3 Ml; Sem Agulha; o Produto Devera Atender Embalagem Individual; Atender a Legislacao Vigente;	1- Unidade	5510791	440373	500	R$ 0,45	R$ 225,00
23	Seringa Descartavel; Em Plastico,atoxico,apirogenico , Integro, Transparente; Que Suporte a Administracao de Radiofarmaco; Apresentando Rigidez e Resistencia Mecanica Na Sua Utilizacao; Corpo Com Graduacao Milimetrada a Cada 0,1 Ml; Gravacao Indelevel; Embolo Borracha Atoxica Na Ponta Livre de Latex; Bico Central Tipo Luer Lock; Esteril; Siliconizada; Com Capacidade de 5 Ml; Sem Agulha; o Produto Devera Atender a Legislacao Vigente;	1- Unidade	6221130	439726	200	R$ 0,55	R$ 110,00

24	Papagaio; Em Plastico Transparente, Com Tampa Protetora e Alca para Manuseio; Formato Adequado para Anatomia Masculina Podendo Ser Utilizado para Ambos Os Sexos; Facil Limpeza Por Apresentar Cantos Arredondados; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	1- Unidade	2735580	334606	5	R$ 10,56	R$ 52,80
25	Tira de Poliester; para Acabamento de Restaurações; Embalada Em Envelopes Com 50 Unidades, Em Material Apropriado Que Garanta Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedenciade Fabricação;	61- Caixa 50 Unidade	113212	406147	2	R$ 11,50	R$ 23,00
26	Tubo para Coleta de Sangue a Vacuo; Em Plastico, transparente/translucido,esteril; Sem Anticoagulante; Tampa Na Cor Vermelha,com Capa Protetora Em Polimero Resistente; para Aspiracao de 10 a 11 Ml; Tubo de Aproximadamente 13x75mm; Com Identificacao No Tubo Com o Nome do Reagente,validade,formula,capacidade; Acondicionado Em Caixa Com Proteção Entre Os Tubos; Constar No Rotulo do Produto Nr. de Lote, Data de Fabricacao /validade, Formulae Procedencia;	1- Unidade	2195666	373153	3	R$ 98,00	R$ 294,00
27	Tubo para Coleta de Sangue a Vacuo; Em Plastico, transparente/translucido,esteril; Com Fluoreto de Sodio; Tampa Na Cor Cinza,com Capa Protetora Em Polimero Resistente; para Aspiracao de 2 a 3 Ml; Tubo de Aproximadamente 13x75mm; Com Identificacao No Tubo Com o Nome do Reagente,validade,formula,capacidade; Acondicionado Em Caixa Com Proteção Entre Os Tubos; Constar No Rotulo do Produto Nr. de Lote, Data de Fabricacao /validade, Formulae Procedencia;	38- Caixa 100 Unidade	2195631	377537	200	R$ 0,54	R$ 108,00
28	Tubo para Coleta de Sangue a Vacuo; Em Plastico Transparente Esteril; Com Anti Coagulante Edta Potassico; Sem Gel; Tampa Borracha Cor Roxa Flexivel para Reter Sangue Pararealizar Esfregaco Em Lamina Sem Trava Sem Rosca; para Aspiracao de 4 a 5 Ml; Tubo Com 13 x 75 Mm; Tampa Com Protetor Externo de Plastico; Com Identificacao Individual Com Numero de Lote Data de Fabricacao Validade Minimo de 6 Meses; Acondicionado Em Embalagem de Acordo Com As Recomendacoes do Fabricante; Constar No Rotulo do Produto Numero do Lote, Data de Fabricacao, Validade, Composicao e Procedencia. Registro No M.s.;	1- Unidade	2601915	377598	100	R$ 4,35	R$ 435,00
29	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ciprofibrato 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	1- Unidade	284211	308738	300	R$ 0,33	R$ 99,00
30	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Midazolam, Maleato 15mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	1- Unidade	254681	272817	180	R$ 3,00	R$ 540,00
31	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dorzolamida, Cloridrato 20mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oftalmica; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oftalmica;	1- Unidade	544914	272580	5	R$ 82,40	R$ 412,00

32	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dexlansoprazol 30 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Retardada; Forma de Apresentacao Capsula /comprimido Revestido de Liberacao Retardada; Via de Administracao Oral;	1- Unidade	5134218	461415	450	R$ 3,19	R$ 1.435,50
33	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Policresuleno 50mg/g; Cinchocaina 10mg/g; Forma Farmaceutica Pomada; Forma de Apresentacao Bisnaga + Aplicador; Via de Administracao Retal;	712- Bisnaga 30 Grama	5569591	367725	92	R$ 82,37	R$ 7.578,04
34	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Pantoprazol 20 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Retardada(gastrorresistente); Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Retardada(gastrorresistente); Via de Administracao Oral;	1- Unidade	5377323	439093	1512	R$ 0,36	R$ 544,32
35	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Pantoprazol 40 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/ Comprimido Revestido de Liberacao Retardada (gastrorresistente); Forma de Apresentacao Capsula/ Comprimido Revestido de Liberacao Retardada (gastrorresistente); Via de Administracao Oral;	1- Unidade	5377366	466983	224	R$ 0,79	R$ 176,96
36	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Condroitina, Sulfato Sodico 1,2g; Glicosamina, Sulfato 1,5g; Forma Farmaceutica Po Oral; Forma de Apresentacao Envelope; Via de Administracao Oral;	1- Unidade	2037718	394237	180	R$ 3,99	R$ 718,20
37	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Vitaminas do Complexo B: Tiamina (Vitamina B1) 5mg; Riboflavina (vitamina B2) 1 a 2 Mg; Nicotinamida (vitamina B3) 20 a 30 Mg; Pantotenato de Calcio (vitamina B5) - 3 a 4 Mg; Piridoxina (vitamina B6) - 2 a 3 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Comprimido; Via de Administracao Oral;	1- Unidade	4412516	368499	600	R$ 0,46	R$ 276,00
38	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Clozapina 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	1- Unidade	108731	272431	210	R$ 7,43	R$ 1.560,30
39	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Gabapentina 300mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	1- Unidade	763195	268107	780	R$ 0,79	R$ 616,20
40	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Pregabalina 75mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	1- Unidade	3162249	388712	390	R$ 1,74	R$ 678,60
	Anestesico Local Injetavel de Uso Odontologico; Solucao Injetavel de Cloridrato de Lidocaina 2%, Com Vasoconstritor (epinefrina) 1:200.000; Em Frasco-ampola de 20ml Em Estojo /embalagem Esteril; Acondicionado Em Material Apropriado						

41	Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Nome do Produto, Numero de Lote, Data de Fabricacao/validade, Procedencia E; Recomendacoes de Armazenamento; Validade Minima de 80% Da Data de Fabricacao;	1- Unidade	3825973	397428	100	R$ 4,83	R$ 483,00
42	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Vitaminas do Complexo B; B1 (2mg); B3 (20mg); B6 (4mg); Frutose Acido Ascorbico; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola; Via de Administracao Intravenosa;	1- Unidade	5857473	274567	50	R$ 24,45	R$ 1.222,50
43	Caixa Termica para Transporte de Bolsa de Sangue; Com Capacidade Aprox. de 05 Litros; Medidas Aprox.: Externas: 17x19x27cm (axlxc) e Internas: 15x16x22cm (axlxc); Em Polietileno de Alta Densidade; Isolante Termico Interno Em Poliuretano; Mantendo a Refrigeracao Por Faixa de Temperatura(-50 a 70 Graus C); Precisao de +- 1 Grau c Alimentacao Pilha Ou Bateria; Com Alca Rigida Resistente; escamoteavel;termometro Acoplado(max/min.)visor Externo C /facil Leitura;	1- Unidade	6340407	472773	1	R$ 410,00	R$ 410,00
44	Lencol Com Elastico; Tamanho Solteiro; Composto de 100% Algodao; Pesando No Minimo 120g/m2; Medindo (l x C) (90 x 190)cm; Fixacao do Elastico Em Toda a Extensao do Lencol; Na Cor Cinza; Liso; Com Logo; Costura Reforcada; Resistencia a Lavagem Industrial; Etiqueta de Acordo Com Resolucao Conmetro N. 02 de 06/05/2008;	1- Unidade	5917352	478501	4	R$ 43,00	R$ 172,00
45	Luva Descartavel; Em Em Vinil; Com Espessura Padrao; Na Cor Transparente; Modelagem Ambidestra, de Uso Geral, Nao Esteril, Isenta de Talco Ou Qualquer Tipo de Po; Tamanho Grande, C/ Virola No Punho, Descartavel Apos o Uso; Acondicionada Em Embalagem Devidamente Identificada; Com Validade de No Minimo 2 Anos; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Certificado de Aprova;	38- Caixa 100 Unidade	5921368	620093	60	R$ 24,38	R$ 1.462,80
46	Mascara Cirurgica Descartavel; Em Nao Tecido, Produzida Em Polipropileno, Atoxica; Com Clip Nasal e de Facil Adaptacao e Com Pregas Horizontais, Fixacao Ao Rosto Com Elastico Rolico e Fino Ou Similar; Com Tripla Camada, Selagem Eletronica e Resistente; Nao Esteril, Nao Inflamavel; Contendo Filtro Bacteriano Hipoalergenico; Embalagem Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente;	1- Unidade	6191398	485312	2200	R$ 0,14	R$ 308,00
47	Toalha de Papel Interfolhada - Institucional; Toalha de Papel Interfolhada - Institucional; Classe 1; Com 2 Dobras; Na Cor Branca; Com Folhas Simples; Gofrado; Abnt Nbr Vigente; 100% Celulose Virgem; Medindo 22 x 21 Cm - Oscilacao de 1 Cm (+/-); Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridadedo Produto;	104- Pacote 1000 Folha	6374816	440603	50	R$ 17,91	R$ 895,50
48	Touca Cirurgica Descartavel; Confeccionada a Base de Fibras 100% de Polipropileno; Gramatura 30g/m2; para Muito Cabelo; Formato Redonda e Anatomica; Extra Grande; Com	1 – Unidade	6199836	428622	1500	R$ 0,21	R$ 315,00

	Total Capacidade de Ventilacao e Resistente; Com Elastico Em Sua Base, Resistente Em Todo o Perimetro; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente;						
49	Tubo de Latex; Em Latex Flexivel,transparente; Calibre N. 206; Apresentacao Respeitando a Legislacao Atual Vigente;	2- Metro	6407498	445573	2	R$ 23,37	R$ 46,74
Total							R$ 30.219,57

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias**, contados **da emissão da nota de empenho** na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Com todos os dados adequadamente levantados e analisados, o órgão busca a qualidade na compra de materiais, de modo a atender as necessidades na realização de suas atividades, com o melhor preço e com disponibilidade do material de acordo com suas demandas. Além disso, procura manter as condições ideais de contratação, a fim de evitar ocorrência e morosidade que possa gerar prejuízo aos serviços prestados, através de clareza na descrição minuciosa de cada material elencado e na definição de modo de contratação mais adequada a cada objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1 Para esta contratação não há previsão de critérios de sustentabilidade além dos constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, haja visto que o objeto se trata de aquisição de materiais de consumo básicos.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, **por se tratar de bens de natureza comum**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da **EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço:

ENDEREÇO
Avenida Salim Antônio Curiati, 333, Bairro Brás II -Avaré/SP, CEP: 18.701-230.
Em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 15h00 e conforme ordem de chegada
Avenida João Manoel Fernandes, 1050, Conjunto Habitacional Camargo, Avaré/SP, CEP:18.708-857.
Em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00 e conforme ordem de chegada

5.4. Os itens objeto deste edital deverão ser entregues com prazos de validade que garantam a eficiência de sua utilização pela Administração, observando-se os seguintes critérios na data da entrega:

- **5.4.1. Para os medicamentos:** o prazo de validade não poderá ser inferior a **75% (setenta e cinco por cento)** do prazo total preconizado pelo fabricante.
- **5.4.2. Para os demais produtos correlatos e materiais (não medicamentos):** o prazo de validade não poderá ser inferior a **12 (doze) meses.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (CINCO) DIAS** , a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis.**

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

> 7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizadopor meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– Cadin estadual", de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **com entrega imediata.**

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicaf;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados); e

g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea "c", do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea "d" da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual", de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.16. **Sociedade empresária**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.23. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

8.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.26. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.27. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.29. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.30. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R$30.219,57 (trinta mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 380.112;

II) Fonte de Recursos: 15.00.81.002;

III) Programa de Trabalho: 10302381561420000;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30;

V) Plano Interno: 004.006.0194.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho:

JULIANA BITENCOURT CANCIAN LEITE

Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 21:29:52.

Despacho: Ao Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal para aprovação.

FLAVIA CONCEICAO MOTTA

Chefe de Seção de Administração

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 21:30:57.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referencia.

LEONARDO ERIK PERA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 21:40:13.